



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.590, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Lagoa Santa/MG o dia da Renovação Carismática Católica (RCC) e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e passa a fazer parte do calendário de datas e eventos do Município de Lagoa Santa/MG o dia da Renovação Carismática Católica (RCC), promovida pela Igreja Católica da Diocese de Lagoa Santa/MG, realizada anualmente no período do carnaval, em local a ser fixado e critério dos organizadores.

**Parágrafo Único** - O período de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Lagoa Santa/MG, como dia da Renovação Carismática Católica.

**Art. 2º** Anualmente, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta lei, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos religiosos no período carnavalesco.

**Art. 3º** O Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – R.C.C. tem por objetivo, através das mais variadas expressões existentes, a conscientização e difusão da importância da Cultura de Pentecostes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.